



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

REJEITADO
Pl. Maurício
Sessão Ordinária
de 12/04/2022
Presidente da CMNV-ES
1º Secretário
Vice-Presidente
2º Secretário

Constou na Ordem do Dia da
Sessão Ordinária
de 12/04/2022
Presidente da CMNV ES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 19/2022

Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, § 5º e o art. 126, *caput*, todos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresentam a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 19/2022:

Art. 1º O art. 3º do Projeto de Lei nº 19/2022, que dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde do Município de Nova Venécia, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 3º No mesmo espaço do site da Prefeitura Municipal, onde serão divulgadas as informações acerca da relação de medicamentos disponíveis, será também divulgada de forma periódica a relação atualizada da quantidade de medicamentos adquiridos.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de abril de 2022 68º de Emancipação Política, 17ª Legislatura.

Anderson Merlin Salvador
Vice - Presidente CMNV ES
ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vereador pelo PSDB

ANDRÉ NETO ZEN
REPUBLICANOS
ANDRÉ NETO ZEN
Vereador pelo Republicanos